

**GOVERNO
MUNICIPAL**



CONTRATO

PROCESSO ADM N°. 2803.02/2023.
PREGÃO ELETRONICO N°. 2803.02/2023.
CONTRATO N°. 2023 0267

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
SAÚDE E A EMPRESA F.T PRADO LUCIO,
CONFORME SEGUE ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si fazem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE – CEP 62.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pelo respectivo(a) Ordenadora, Sr(a). Rita de Cássia Lopes Matos, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa F.T Prado Lucio, com sede av. deputado Elísio Aguiar, 293, Centro, Cariré -Ce, inscrita no CNPJ sob Nº 13.859.786/0001-49, neste ato representada legalmente pelo seu Representante o Sr(o) Francisco Tiago Prado Lucio, inscrito no CPF sob o nº 022.284.613-50, denominada **CONTRATADA**, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2803.02/2023/SRP - PE**, pelo presente instrumento avencam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas e/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, nos Decretos nº 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS / CE**, vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 2803.02/2023/SRP e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias**, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 2803.02/2023/SRP**, indicado no preâmbulo deste instrumento.

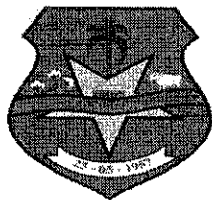
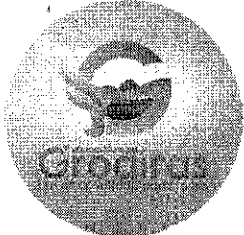
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1.A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

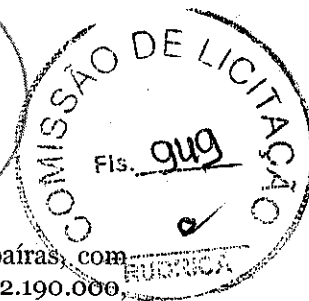
CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

4.1.O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo **MUNICÍPIO**, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

4.2.Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser



GOVERNO MUNICIPAL



emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Groaíras, com endereço na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE - CEP 62.190.000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.007/0001-63.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

4.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

4.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de de corridos 01(um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde restemonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para ajustar remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de **R\$ 145.308,40 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e oito e oito reais e quarenta centavos)**. Referente ao FORNECIMENTO do ITEM . Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs: 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, nos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações conforme quadro abaixo:

Unidade Gestora	10 – SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2037- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MEDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITAL DA



GOVERNO MUNICIPAL



	SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1500100200
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2035- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	16.0000000
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2034- GERENCIAMENTO ADM E ESTRATEGICO DADA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1500100200
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2040- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAUDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1500100200
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2038- ATENDIMENTOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00
Fonte de Recursos	150000000

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo SAUDE, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

13. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:



GOVERNO MUNICIPAL



- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2803.02/2023/SRP - PE e anexos;
- b) Ata de REGISTRO DE PREÇOS N° 2803.02/2023-SRP
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei 10.520, de 17/07/2002.

13.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Groaíras.

13.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Groaíras/CE, 19 de Julho de 2023

Rita de Cássia Lopes Matos
 SECRETARIA DE SAÚDE
 RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
 CPF N°603.470.063-96

Francisco Tiago Prado Lucio
 Assinado digitalmente
 F. T. PRADO LUCIO
 ID: 13859786000149
 Localização: CARIRÉ-CE
 Data: 2023.07.19 15:56-03'00"

F. T. PRADO LUCIO
 CNPJ: 13.859.786/0001-49
 FRANCISCO TIAGO PRADO LUCIO
 REPRESENTANTE LEGAL DA
 EMPRESA
 CPF: 022.284.613-50

Testemunhas:

Nome: *Jamnis Cleon de Silva* CPF: *007.204.763-13*
 Nome: *Thiago Rafael Silva* CPF: *614.72.103-79*

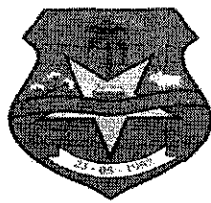
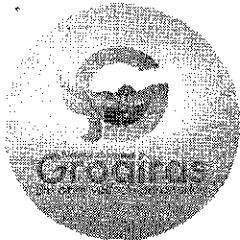
ANEXO I - TERMO DE CONTRATO N° 20230267

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAUDE DO MUNICIPIO DE GROAIRAS / CE

PROPONENTE: F. T. PRADO LUCIO
 ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ELISIO AGUIAR, 293, CENTRO
 CIDADE: CARIRÉ UF: CEARÁ
 CNPJ: 13.859.786/0001-49
 FONE: (88) 3646-1344

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	SAUDE	SAUDE	SAUDE	SAUDE	SAUDE	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
				2.034	2.037	2.035	2.040	2.038			
03.	ÁLCOOL COMERCIAL. ESPECIFICAÇÃO: DILUÍDO DESTINADO PARA USO DOMÉSTICO EM GERAL, 96º - 93,1º. EMBALAGEM C/500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UND.	ECONIMICO	100	300	300	100	0	800	14,78	11.824,00

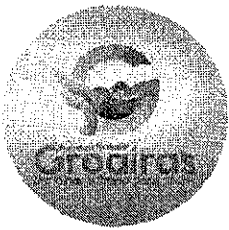
[Handwritten signature]



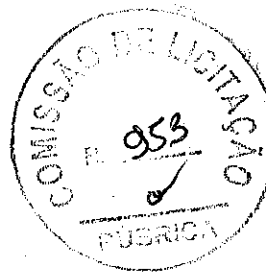
GOVERNO MUNICIPAL



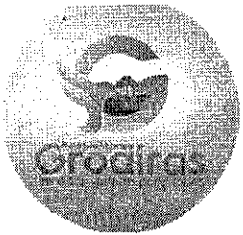
	PPRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRECAUÇÕES, CUIDADOS E PRAZO DE VALIDADE.											
17.	BALDE DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 18L. PESO BRUTO DE 1,2KG, PRODUZIDO COM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA E ALÇA DE METAL, EMBALAGEM COM MARCA DO FABRICANTE.	UND.	ARQPLAST	10	20	20	10	0	60	19,99	1.199,40	
61.	ESPONJA DUPLA FACE. ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO.	UND.	BRILLUS	150	200	250	50	0	650	6,72	4.368,00	
62.	FIBRA LEVE BRANCA, PCT C/ 5UND. ESPECIFICAÇÃO: LIMPA SEM RISCAR, PROTEGENDO A APARÊNCIA ORIGINAL DAS SUPERFÍCIES DELICADAS COM AZULEJOS, PORCELANAS, FÓRMICAS, VIDROS, METAIS INOXIDÁVEIS, ESMALTADOS E CROMADOS, PACOTE C/ 5 FIBRAS DE 230MMX102MMX14MM	PCT	BETTANI	5	8	5	3	0	20	26,50	530,00	
63.	FIBRA PESADA VERDE PCT C/ 5UND. ESPECIFICAÇÃO: INDICADA PARA REMOÇÃO DE CROSTAS DE PANEIS OU PARA LIMPEZA DE FINAL DE OBRA ONDE SE ENCONTRAM RESÍDUOS MAIS RESISTENTES, PCT C/ 05 FIBRAS DE 10230MMX102MMX14MM	PCT	BETTANI	5	8	5	3	0	20	53,50	1.070,00	
64.	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60CM. ESPECIFICAÇÃO: FLANELA PARA LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA DE 40 X 60CM.	UND.	DON DON	50	100	150	50	0	350	3,80	1.330,00	
65.	FÓSFORO DE MADEIRA. ESPECIFICAÇÃO: MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 UNIDADES	MAÇO	FIT	25	50	100	25	0	200	6,20	1.240,00	



GOVERNO MUNICIPAL



66.	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO EXTRA GRANDE, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERIAS ANTI VAZAMENTOS, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO, EMBALADA EM PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 08 UND.	PCT	GERIAMAX	0	63	0	0	1500	1563	28,50	44.545,50
67.	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO GRANDE, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERIAS ANTI VAZAMENTOS, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO, EMBALADA EM PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 8 UND.	PCT	GERIAMAX	0	63	0	0	1600	1663	28,50	47.395,50
68.	FRALDAS DESCARTÁVEL GERIATRICA TAMANHO MEDIO, PRATICA, ANATOMICA E CONFORTAVEL, COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMERO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERIAS ANTI VAZAMENTOS, ELASTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLASTICO, EMBALADA EM PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERAO ESTAR IMPRESSOS TODOS	PCT	GERIAMAX	0	63	0	0	675	738	28,50	21.033,00



GOVERNO MUNICIPAL



OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 08 UND.

FRALDAS DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO PEQUENO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL, COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLIMÉRICO SUPER ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAIS ANTI VAZAMENTOS, ELÁSTICOS, FILME DE POLIÉTILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. PACOTE COM 08 UNIDADES.

PCT

GERIAMAX

0

33

0

0

345

378

28,50

10.773,00

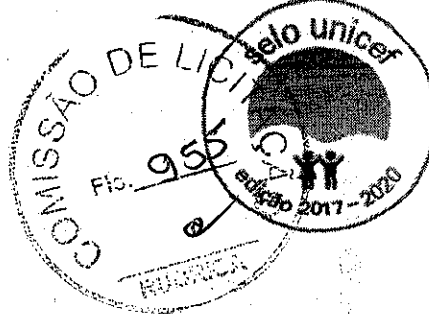
145.308,40

69.

Assinado digitalmente
T. PRADO
ID: 13859786000149
Assinatura: CARIRÉ-
Data: 2023.07.19
15:51:03



Governo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE SECRETARIA DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 2803.02/2023 - PE - SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: F.T.PRADO LUCIO.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JULHO DE 2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 145.308,40 (cento e quarenta e cinco mil e trezentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO ELETRONICO - SRP.

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS / CE.

PRazo DE EXECUÇÃO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

PRazo DE VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ORIGEM DOS RECURSOS: ORDINÁRIOS

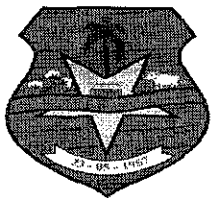
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Unidade Gestora	01 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2037- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1500100200
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2035- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	16.0000000
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2034- GERENCIAMENTO ADM E ESTRATEGICO DADA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1500100200
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2040- GESTÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILANCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recursos	1500100200
Unidade Orçamentária	01.10- SECRETARIA DE SAUDE
Dotação Orçamentária	2038- ATENDIMENTOS A PESSOAS RECONHECIDAMENTE

Rua Ver. Marcolino Olavo, 770
Centro, Groaíras-CE / CEP: 62190-000
CNPJ: 07.598.709/0001-80

groairas.ce.gov.br
gabinete@groairas.ce.gov.br

fb.com/prefgroairas 88 3647-1103
@prefgroairas



Governo Municipal



	CARENTES OU POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL DA SECRETARIA DE SAÚDE
Elemento de Despesa	3.3.90.32.00
Fonte de Recursos	150000000

ASSINA PELA CONTRATADA: FRANCISCO TIAGO PRADO LUCIO.

CARGO: REPRESENTANTE LEGAL.

ASSINA PELO CONTRATANTE: RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS.

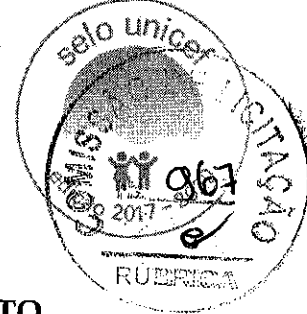
CARGO: ORDENADORA DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO EM 19 DE JULHO DE 2023.

"QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"



Governo Municipal



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 2803.02/2023 – PE – SRP

OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS / CE.

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAIRAS** e **F.T.PRADO LUCIO** inscrita sob o CNPJ/MF Nº **13.859.786/0001-49** referente ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2803.02/2023 – PE /SRP**.

GROAIRAS/CE, 19 DE JULHO DE 2023.

Rita de Cássia Lopes Matos
RITA DE CÁSSIA LOPES MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE